

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 003/2023

***Aprova o Regulamento para a  
realização das Provas Bimestrais da  
FAP – Faculdade de Apucarana.***

CONSIDERANDO a importância de regulamentar a aplicação das Provas Bimestrais da FAP.

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão aprovou e eu, Diretor Geral da FAP, no uso de atribuições regimentais, SANCIONO a seguinte Resolução:

Art. 1º Aprovar o Regulamento para realização das provas Bimestrais da FAP, que é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Apucarana, 22 de agosto de 2023.



Profº Dr. Lisandro Rogério Modesto  
Presidente do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão  
Diretor Geral

## ANEXO I - RESOLUÇÃO CEPE Nº 003/2023

### ***Regulamento para a realização das Provas Bimestrais da FAP***

Art. 1º. Fica instituído o período de provas bimestrais da FAP - Faculdade de Apucarana, que terá suas datas definidas de acordo com calendário acadêmico institucional, sendo que, durante este período, haverá somente a realização das provas bimestrais.

Parágrafo único. O horário da realização das provas durante o período será das 19h30min até às 21h, para o caso de realização de uma prova e, no caso de estarem agendadas duas provas para o mesmo dia, elas serão realizadas concomitantemente, sem qualquer intervalo, até às 22h.

Art. 2º. Ao entrar na sala de aula, o acadêmico deverá assinar a lista de presença.

Art. 3º Depois de identificado e acomodado na sala de aula, o acadêmico não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o início da prova, salvo quando autorizado pelo professor da disciplina.

Art. 4º. O acadêmico não poderá ausentar-se da sala de aula sem a autorização do professor.

Art. 5º. É vedada a realização de provas portando qualquer tipo de arma e aparelhos eletrônicos, boné, gorro, chapéu e óculos de sol, bolsas ou sacolas, materiais didáticos de qualquer natureza (livro, apostila, apontamentos, resumos, etc.)

Parágrafo único. O descumprimento do *caput* implicará na não aplicação de prova ao acadêmico ou, se constatada a infração após o início da prova, será lhe atribuída a nota zero.

Art. 6º. O acadêmico deverá comparecer ao local designado para as provas, portando caneta esferográfica preta ou azul.

Parágrafo único. É expressamente proibido o empréstimo de materiais entre os acadêmicos durante o período de realização de provas.

Art. 7º. Durante a realização das provas não será permitido ao acadêmico realizar anotações de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito), consultar materiais didáticos de qualquer natureza e comunicar-se com outros acadêmicos.

Art. 8º. A FAP e o docente responsável pela aplicação das provas não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles eventualmente causados.

Art. 9º. Os acadêmicos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos professores, durante todo o período de realização das provas.

Art. 10. Não serão computadas para efeitos da formação da nota da prova realizada pelo acadêmico questões não respondidas, respondidas com lápis e/ou, em caso de questões subjetivas, aquelas que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

Art. 11. Somente será permitido ao acadêmico sair da sala de provas depois de transcorrido o tempo de quarenta minutos de seu início, mediante a entrega obrigatória da sua folha de respostas ou provas ao professor.

Art. 12. Será obrigatória a permanência dos 03 (três) últimos acadêmicos de cada sala, até que o derradeiro deles entregue folha de respostas ou provas ao professor.

Art. 13. O acadêmico que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no Art. 11 terá sua prova anulada, salvo em casos previstos em lei e comunicado antecipadamente ao professor.

Art. 14. É proibida a permanência de alunos nos corredores durante a aplicação das provas.

Art. 15. Será atribuída a nota zero à prova do acadêmico que:

- a) apresentar-se após o início da prova ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não comparecer à prova e não requerer segunda chamada no prazo e hipóteses previstas no Regimento Geral;
- c) ausentar-se da sala de provas sem a autorização do professor;
- d) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de materiais didáticos, livros, notas, impressos, meios eletrônicos etc.;
- e) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou equipamentos eletrônicos;
- f) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- g) não devolver a folha de respostas ou prova;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e/ou agir com descortesia em relação aos professores e alunos;
- i) ausentar-se da sala de provas portando as Folhas de Respostas e/ou prova;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para realização da prova própria ou de terceiros;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura e não assinar seu nome, de modo legível, na prova e folha de respostas;

Art. 16. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, devendo ser endereçadas com antecedência de dois dias úteis à coordenação de curso.

Art. 17. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o acadêmico se utilizado de processos ilícitos para realização das provas, estas serão anuladas e será atribuída nota zero à avaliação.

Art. 18. O último dia da semana de provas será destinado para aplicação das provas de Dependência e Adaptação.

Art. 19. As provas de segunda chamada e exame acontecerão nos dias previstos em calendário acadêmico, não podendo ser aplicada em outra data.

Art. 20. Todos os cursos deverão elaborar as provas bimestrais com 10 (dez) questões no modelo ENADE, sendo pelo menos 02 (duas) questões dissertativas. No caso das provas práticas, também deverão ter no mínimo 02 (duas) questões dissertativas.

Art. 21. O aluno que não estiver presente na vista de prova e não assinar a lista de presença, não poderá manifestar discordância sobre a correção da prova.

Art. 22. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do aluno da sala de provas.

Art. 23. Casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção Geral em conjunto com a Coordenação de Curso.

Faculdade de Apucarana, 22 de agosto de 2023.



Prof<sup>o</sup> Dr. Lisandro Rogério Modesto  
Presidente do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão  
Diretor Geral